

038

TEORIA ECONÔMICA DO CRIME: O ROUBO BANCÁRIO. *Ricardo Pastre Froner, Giacomo Balbinotto Neto (orient.)* (UFRGS).

Este trabalho apresenta a teoria econômica do crime, um instrumento hábil que possibilita entender uma larga variedade de comportamentos humanos, inclusive o do ofensor bancário. Assim sendo, explicando como as decisões privadas são feitas, relativas à segurança — tanto no sentido de roubar como no sentido de proteger dos roubos —, pode-se chegar a construir uma base científica eficaz, capaz de coibir o roubo a bancos, por meio de regras que tornem as decisões quanto à segurança bancária as melhores possíveis. O modelo de escolha racional concebe o indivíduo como um agente econômico; logo, ao contemplar a possibilidade de envolvimento em um ato ilícito, responde a incentivos sócio-econômicos, a partir da avaliação racional entre ganhos e perdas esperadas, advindos das atividades ilícitas *vis-à-vis* o ganho alternativo no mercado legal. O objetivo deste trabalho é fazer uma análise teórica e empírica do roubo bancário, utilizando a Teoria Econômica do Crime. Destarte, será analisada, empírica e teoricamente, a abordagem econômica desenvolvida por Gary Becker, bem como se procurará responder a seguinte pergunta: o comportamento do ofensor bancário é racional?